



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII - NOVA OLINDA - TO, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nº 1270



PREFEITURA DE NOVA OLINDA



Decreto Municipal nº 035/2026.

Nova Olinda/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para Registro de preço para prestação de serviço especializado de cerimonialista, compreendendo: planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de cerimonial, elaborando roteiros e condução das solenidades, bem como apoio operacional necessário à realização de eventos institucionais promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde órgão gerenciador, e do órgão participante o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - SRP Nº 012/2026**.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n.º 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **T A SOUSA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia de ALVES COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 45.019.918/0001-10 - sediada na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77.807-055, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) onde os serviços serão entregues logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade dos órgãos demandantes onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de preço constante nos autos. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63,**

Avenida Goiás 1284 - Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;
Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e ainda através do disposto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 16, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador e, Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO Órgão participante mediante contratação direta da empresa: **T A SOUSA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia de ALVES COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 45.019.918/0001-10 - sediada na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77.807-055, representada neste pelo seu representante legal o senhor TÚLIO ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 051.578.591-12 e CNH nº 06433080126 Detran - TO, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína - TO, CEP: 77.807-055;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 - Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2026

Secretaria Municipal de Finanças



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Município de Nova Olinda – TO

Revoga o Termo Aditivo nº 001/2026 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 014/2025 - INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 052/2025 que trata de subvenção social destinada à APAE de Nova Olinda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que foi publicado o Termo Aditivo nº 001/2026, terça-feira dia 10 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do município nº 1268 pg nº 3, vinculado ao Processo Administrativo nº 118/2025, cujo objeto consiste na subvenção social destinada à APAE de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que, após análise administrativa e jurídica, verificou-se a inexistência de lei autorizativa específica para a concessão e/ou aditamento da subvenção no exercício financeiro de 2026, requisito indispensável à validade do ato, nos termos da legislação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que a concessão de subvenções sociais depende de prévia autorização legislativa, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que já foi encaminhado novo Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de suprir a exigência legal e regularizar a autorização para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, conforme a Súmula 473 do STF;

RESOLVE:



Art. 1º Fica **REVOGADO**, por razões de legalidade e conveniência administrativa, o **Termo Aditivo nº 001/2026 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 - DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 014/2025 - INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 052/2025** cujo objeto é a subvenção social destinada à APAE de Nova Olinda, em razão da ausência de lei autorizativa específica para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A presente revogação não implica juízo de valor quanto à relevância social da entidade beneficiária, tampouco afasta a intenção da Administração Municipal de manter o apoio institucional, o qual ficará condicionado à aprovação da competente lei autorizativa pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Determina-se o imediato registro da revogação nos autos do processo administrativo, bem como a comunicação formal à entidade interessada e aos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda – TO, 12 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Finanças
Município de Nova Olinda – TO



PORTARIA Nº 035 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 500/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização referente ao **abastecimento, aquisição de peças e manutenção de veículos**

da frota municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VERGÍLIO RUA CARDOSO** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, ficando responsável pela fiscalização e atesto das notas fiscais, referente aos **abastecimentos, aquisição de peças e manutenção dos veículos da frota**, vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – Contrato Administrativo nº 111/2023, firmado com a empresa Assunção e Vasconcelos Ltda.;
- II – Contrato Administrativo nº 112/2023, firmado com a empresa Assunção e Vasconcelos Ltda.;
- III – Contrato Administrativo nº 114/2023, firmado com a empresa Assunção e Vasconcelos Ltda.;
- IV – Contrato nº 149/2022, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.;
- V – Contrato nº 150/2022, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- VI – Contrato nº 152/2022, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Compete ao fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, certificando o recebimento dos serviços e materiais, observando as disposições legais vigentes e comunicando formalmente quaisquer irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2026.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 022/2026 DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026 BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em reparação e manutenção de computadores e equipamentos, periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação atendendo as atividades administrativas das Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade do atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024;

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr JESUS EVARISTO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000 portador do RG. Nº. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. 117.434.411-34.

CONTRATADA: ELUIS PEREIRA DA COSTA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.716/0001-70, com nome fantasia MULTI SOFT INFORMÁTICA com endereço à Avenida Duque de Caxias, Nº 1188, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000, tendo como seu representante o Srº. ELUIS PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 966.326.401-25 e RG nº 254652 2º via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Nº 1260, centro – Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000.

CONTRATO Nº 022/2026 – PMNO VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de

preço constante nos autos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.04.00	03.04.01	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - ADM	04.122.0002.2.001	3.3.90.39.00	1.500 2.500

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, **NÃO** podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, as prorrogações ultrapassar o limite dispensável conforme origem do procedimento auxiliar previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Nova Olinda – TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024;

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 – centro – CEP: 77.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr JESUS EVARISTO CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000 portador do RG. Nº. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. 117.434.411-34.

CONTRATADA: C DE S AMORIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 60.301.404/0001-47, nome fantasia AMORIM TV, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1234, Centro, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Cícero de Sousa Amorim, empresário, inscrito no CPF: nº 587.700.701-72 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda – TO.

CONTRATO Nº 023/2026 – PMNO VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de preço constante nos autos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E ESPORTE.					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.26.00	03.26.01	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - ADM	27.812.0010.2.001	3.3.90.39.00	1.500 2.500

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, **NÃO** podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, as prorrogações ultrapassar o limite dispensável conforme origem do procedimento auxiliar previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Nova Olinda – TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



ROGÉRIO FERREIRA PAIVA
CPF/MF sob o nº. 043.052.331-93
Secretário Municipal de Infância Juventude e Esporte
Portaria Municipal nº 165/2024

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 023/2026 DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026 BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do *parágrafo único* do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com cobertura, transmissão ao vivo, entrevistas, narração esportiva de torneios e campeonatos municipais, incluindo publicação, divulgação ao vivo do evento em redes sociais (Instagram e Youtube), atendendo as atividades do departamento de esportes, através da Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Esporte junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, conforme especificações e condições

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro – Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 – CEP: 77.790-000 – Nova Olinda – Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 e EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 024/2026 DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026 BASE LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de fotografia e filmagem, compreendendo a captação de imagens fotográficas e audiovisuais em solo, realização de filmagens, captação de imagens aéreas por meio de Drone, quando necessário, para atender as demandas das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024;

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - centro - CEP: 77.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr JESUS EVARISTO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 31 de março nº 1618, centro Nova Olinda/TO CEP: 77.790-000 portador do RG. Nº. 741.112 SSP/TO e do CPF/MF nº. 117.434.411-34.

CONTRATADA: RAIMUNDO ALVES DA SILVA COMERCIO e nome fantasia R-E FOTOGRAFIAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.513.904/0001-77 situado Avenida Duque de Caxias, CEP: 77.790-000, (63) 99213-0490, Nova Olinda/TO, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 28.487 SSP/TO, inscrito no CPF nº 556.215.621-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua JK s/nº, CEP: 77.790-000, centro, Nova Olinda/TO.

CONTRATO Nº 024/2026 - PMNO VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório das ações executadas conforme planilha e proposta de preço constante nos autos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.04.00	03.04.01	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - ADM	04.122.0002.2.001	3.3.90.39.00	1.500 2.500

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência inicial do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, NÃO podendo ser prorrogado conforme artigo 107º, com vista, as prorrogações ultrapassar o limite dispensável conforme origem do procedimento auxiliar previsto no art. 75 inciso II Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Nova Olinda - TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 - CEP: 77.790-000 - Nova Olinda - Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63



NOELY MARIA MARTINS CARDOSO
CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Municipal Nº 179/2024

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662 - CEP: 77.790-000 - Nova Olinda - Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63

VR BR DEFIS



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
ADM.:2.001 / 2.004

DECRETO Nº 157/2002,

Nova Olinda, 20 de março de 2002.

"Nomeia Servidor Municipal"

O Sr, DEROCI PARENTE CARDOSO, Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65 XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovação em Concurso Público, realizado em 15.12.2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório Valmy Pereira Reis, para o Cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2002.

DEROCI P. CARDOSO
Prefeito Municipal

Documento de 48 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ce/CACI/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.1025.12047.29E8. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
ADM.:2.001 / 2.004

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 20 dias do mês de março de 2002, na Secretaria de Administração, eu, Gilvan Lopes de Carvalho, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, usando das atribuições legais que me confere o cargo, dou posse a Valmy Pereira Reis, RG 65.633, no cargo de Fiscal de Tributos, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não foi demitido anteriormente, a bem do

serviço público, e que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, ou ainda, em Fundação Pública. O funcionário apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, aos 20 dias de março de 2002.


GILVAN LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal

De acordo,


Empossado



PORTARIA Nº 019/2026

Nova Olinda/TO, 12 de Fevereiro de 2026.

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLINDA - TO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **João de Souza Sá Filho, Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 11 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir o senhor Daniel Bezerra da Cruz e sua acompanhante que realizará Cirurgia Oftalmológica no Hospital de correção Visual em Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **João de Souza Sá Filho, Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 11 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir o senhor Daniel Bezerra da Cruz e sua acompanhante que realizará Cirurgia Oftalmológica no Hospital de correção Visual em Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Oswair Fernandes Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 12 de Fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 018/2026

Nova Olinda/TO, 12 de Fevereiro de 2026.

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLINDA - TO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **João de Souza Sá Filho, Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 12 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir a criança Arthur Pinheiro de Sousa e sua acompanhante que realizará consulta em Neurologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **João de Souza Sá Filho, Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 12 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir a criança Arthur Pinheiro de Sousa e sua acompanhante que realizará consulta em Neurologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Oswair Fernandes Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 12 de Fevereiro de 2026.

João de Souza Sá Filho
Motorista

João de Souza Sá Filho
Motorista



PORTARIA Nº 020/2026

Nova Olinda/TO, 12 de Fevereiro de 2026

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLINDA - TO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 07 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizou procedimento Cirúrgico no Hospital Regional de Xambioá/TO até Nova Olinda/TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá no dia 07 de Fevereiro de 2026**, Para conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizou procedimento Cirúrgico no Hospital Regional de Xambioá/TO até Nova Olinda/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$150,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 12 dia do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Oswair Fernandes Neto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 12 de Fevereiro de 2026.

Paulo Alves Porto

Superintendente manutenção e controle de frotas